

1. DESCRIÇÃO DO PLANO

Este Plano Básico de serviço, denominado inicialmente **Plano NETMASTER Básico Local**, visa oferecer aos assinantes do Serviço Telefônico Fixo Comutado da **NETMASTER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, doravante denominada **NETMASTER**, a realização de chamadas na modalidade Local.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Este Plano Básico de Serviço é válido para os municípios atendidos com o Serviço de Telefonia Fixa Comutada da **NETMASTER SERVICOS DE TELECOMUNICACOES**.

3. VIGÊNCIA

Este plano tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de sua comercialização, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja alteração;

4. VALORES DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

4.1. HABILITAÇÃO/ADESÃO

Este Plano de Serviço terá uma taxa de habilitação no valor de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos).

4.2. ASSINATURA

Este Plano de Serviço é cobrado a taxa de assinatura mensal no valor de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) sem impostos por número de acesso, não descontada da utilização dos minutos pelo cliente. Ou seja, o cliente pagará mensalmente o valor da assinatura da linha contratada, mais sua utilização.

5. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. FORMA DE MEDIÇÃO

Unidade de tarifação: 06 (seis) segundos

Tarifação mínima: 30 (trinta) segundos

Tempo limite: Somente são faturadas chamadas com duração superior a 03 (três) segundos.

As chamadas a cobrar serão faturadas imediatamente após a mensagem de autorização.

5.2. TARIFAS

Esse plano possui uma estrutura fixa de horário de tarifação, compreendendo de segunda-feira a domingo, das 00h00min as 23h59min, incluindo feriados nacionais.

Destino	Valores por minuto (sem impostos)
Fixo Local	R\$ 0,75
Móvel VC-1 (SMP/SME)	R\$ 1,65

5.3 Aspectos de faturamento

O documento de cobrança apresentado pela **NETMASTER** ao assinante corresponderá a 30 (trinta) dias de prestação de serviços;

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 DATA BASE E CRITÉRIO DE REAJUSTE

Este Plano Básico de Serviços poderá ter seus preços reajustados conforme regulamentação vigente, em prazos não inferiores a 12 meses, limitados ao índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a seguinte data base: **01 de Setembro de 2021**.

6.2 ATENDIMENTO AO ASSINANTE

A NETMASTER dispõe da Central de Atendimento 85 3032-8380 aos assinantes deste Plano Básico de Serviço para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano, assim como eventuais solicitações de serviço, reclamações e sugestões.

6.3 ENDEREÇO ELETRÔNICO

O referido plano está disponível aos usuários no endereço eletrônico <http://www.netmasterce.com.br/telefonica>

6.4 ALTERAÇÃO DO PLANO

Em caso de alteração deste plano, será comunicado sua intenção ao usuário e a Anatel, em até 90 (noventa) dias, antes da próxima data de vigência.

6.5 TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO PLANO

O cliente poderá solicitar a migração para outro plano alternativo ou plano básico a qualquer momento;